



Departamento de Consultoria Técnica

Informação nº 0517/2025

Projeto de Lei Ordinária nº 0647/2025

Autoria: Vereador Adail Júnior

Ementa: Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza a “Corrida da Educação Municipal de Fortaleza”, a ser realizada anualmente no segundo domingo do mês de outubro, e dá outras providências.

O Departamento de Consultoria Técnica, nos termos do art. 153, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal e no exercício da competência expressa no art. 2º, I, do Ato da Mesa Diretora Nº 009/2020, informa:

1. Matérias similares

Em pesquisa realizada no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) não foram encontradas proposições correlatas.

2. Competência

Quanto à competência, a proposição em análise trata de Calendário Oficial. Tal matéria apresenta interesse local, o que atrai a competência legislativa municipal, de acordo com o art. 8º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza.

3. Iniciativa

A proposição não se enquadra em nenhuma das hipóteses de iniciativa legislativa privativa, aplicando-se o *caput* do art. 46 da Lei Orgânica do Município, que diz: “Art. 46. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Vereador, ao Prefeito e aos cidadãos”.

4. Técnica Legislativa

O projeto em análise foi elaborado de forma a respeitar as regras de técnica legislativa previstas no art. 137 do Regimento Interno e na Lei Complementar nº 95/1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

É o que compete a esta Consultoria informar.

Fortaleza, 18 de dezembro de 2025.

Clara Skarleth Lopes de Araujo Rodrigues

Consultora Legislativa - Matrícula 632-A

De acordo.

Francisco Helder Farias Neto

Diretor da Consultoria Técnica
Consultor Legislativo - Matrícula 629-A

Isac Salomão Magalhães Pinto Holanda

Coordenador-Geral Legislativo
Consultor Legislativo - Matrícula 623-A